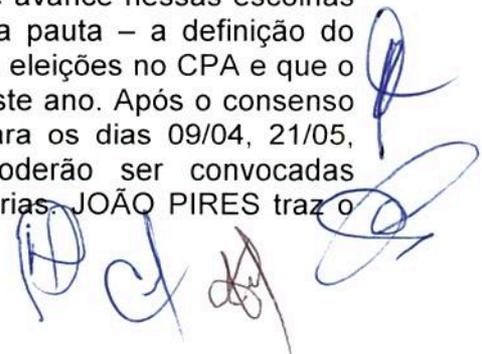


CONSELHO DE POLÍTICA DE ASSENTAMENTO INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1572, DE 22 DE JULHO DE 1997.

Ata da vigésima sétima reunião ordinária do Conselho de Política de Assentamento – CPA, instituído para assessorar o Governo do Distrito Federal no planejamento, acompanhamento e monitoramento do Programa de Assentamento de Trabalhadores Rurais – PRAT.

Às nove horas do dia vinte seis de fevereiro de 2021, no auditório da Sede da SEAGRI, localizada no Parque Estação Biológica – Asa Norte, reúne-se o Conselho de Política de Assentamento- CPA, instituído pela Lei nº 1572, de 22 de julho de 1997, com os membros JOÃO PIRES DA SILVA FILHO (SEAGRI); MARCO AURÉLIO SOARES SALGADO (TERRACAP), CARLOS A. BANCI (EMATER-DF), conselheiros titulares e suplente representantes do Poder Executivo; MOISÉS JOSÉ MARQUES, conselheiro titular representante da OAB/DF; ADONILTON RODRIGUES DE SOUZA; CLAUDIONOR DA SILVA PEREIRA e FRANCISCA REGINA COSTA DE ALMEIDA, titulares representantes dos Movimentos Sociais integrantes do Campo Unitário e Frente Ampliada. Registra-se também a presença do Secretário Adjunto LUCIANO MENDES DA SILVA, e dos membros suplentes CARLIENE DOS SANTOS OLIVEIRA, JANAINA ROMUALDO DA SILVA ELISIARIO e MANOEL DA CONCEIÇÃO VAZ JÚNIOR. O servidor Rodrigo Abrão Ferreira Mendes atua como secretário da reunião. O Secretário Adjunto cumprimenta todos os presentes, fala sobre as pautas e entregas do Governo do Distrito Federal aos agricultores familiares e congratula os trabalhos do Conselho de Política de Assentamento. Em seguida o Secretário Adjunto passou a palavra para o Conselheiro Suplente da SEAGRI João Pires. O conselheiro inicia a reunião verificando quórum e fazendo uma introdução em relação à necessidade de aumentar a frequência de reuniões do conselho, em vista a elevada quantidade de assuntos a serem encaminhados pelo conselho. Consta, ainda, a ausência injustificada do Conselheiro Titular e Suplente do Poder Legislativo e cita a presença do Sr. Luciano presidente do MSL. Primeiramente JOÃO PIRES leu a ata de 26ª Reunião Ordinária do Conselho de Política de Assentamento. Os conselheiros fazem as correções necessárias. JOÃO PIRES e outros conselheiros falam como melhorar as próximas atas de forma a respeitar a ordem da pauta, e Moisés propõem sintetizar no final da ata as deliberações definidas pela CPA. CARLIENE deixa claro que os membros suplentes embora não tenham direito ao voto têm direito a voz, devem ser, portanto, convocados e devem também receber a minuta das atas das Reuniões. Em seguida, fala sobre a necessidade de constar em ata as áreas indicadas para PRAT, o movimento que as indicou e a data que foi solicitada análise deste conselho para evitar confusão de informações. JOÃO PIRES, antes de adentrar aos assuntos da Pauta, esclareceu que o tema da reativação do fórum das entidades agrárias do Distrito Federal foi retirado da pauta tendo em vista que os representantes da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do DF – SERINS/DF decidiram por rever os documentos da criação do fórum e que este assunto ficasse para outra reunião do CPA. CLAUDIONOR acrescentou que a SERINS/DF está solicitando atas de reuniões e CNPJ dos movimentos sociais, porém argumenta que os movimentos sociais não estão se reunindo devido à pandemia e não possuem CNPJ ou inscrição estadual, portanto, entende que deve chamar os movimentos sociais para escolher em assembleia os representantes para este fórum. JOÃO PIRES propõe que esta discussão seja dentro do conselho, porém, que se avance nessas escolhas em outra oportunidade. Em seguida, adentra ao primeiro tema da pauta – a definição do calendário de reuniões do CPA – destaca que em novembro haverá eleições no CPA e que o período de trabalho desse conselho será de fevereiro a outubro deste ano. Após o consenso entre os conselheiros ficaram definidas as reuniões ordinárias para os dias 09/04, 21/05, 02/07, 03/09, 22/10, 26/11 e as reuniões extraordinárias poderão ser convocadas oportunamente para discussões que o conselho entender necessárias. JOÃO PIRES traz o



segundo assunto da pauta: Elaboração de Resolução, com anuência dos membros, para a revogação do Edital 003/2017 – Assentamento 10 de Junho, com vistas à alteração da Portaria SEAGRI nº 86, que estabelece os critérios de seleção. A Resolução foi minutada por MOISÉS e foi apresentada para discussão e deliberação. Colocado em votação, votaram a favor da Resolução os Conselheiros Moises, Carlos, Marco, Adonilton, Francisca, e Claudionor e se absteve o Conselheiro João, ficando aprovada por maioria, a apresentação da resolução, que passa a fazer parte desta Ata, ao Secretário de Agricultura propondo a imediata suspensão dos efeitos do Edital do Chamamento Público nº 001/2019 – PRAT; JOÃO PIRES seguiu com o terceiro tópico da pauta – Propostas apresentadas à CPA de todas as áreas para o PRAT – falando que Rosa Luxemburgo é uma área desapropriada em comum e não terá encaminhamento, neste momento, para o PRAT e que Che Guevara foi apresentado formalmente e está em análise na SRF e posterior envio à TERRACAP. Em seguida JOÃO PIRES apresenta outras áreas e ressalta que a maior parte dessas, não estão disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações - SEI. CARLIENE destaca que possui a documentação de eventos passados que atestam as indicações de outras áreas no Conselho e que os movimentos têm os protocolos das entradas desses documentos na SEAGRI. MOISÉS pondera que há a necessidade de organização das demandas voltadas aos assentamentos do PRAT e de disponibilização dos processos e documentos a todos os conselheiros, relata que cabe a SEAGRI analisar os processos relacionados ao PRAT e prossegue com o assunto de áreas desapropriada em comum e a necessidade de a SEAGRI planificar essas áreas e encaminhar a TERRACAP. Destaca que atender as exigências do IBRAM é difícil e que o licenciamento ambiental é demorado e burocrático, sugere a presença do Presidente do IBRAM em Reunião Extraordinária do Conselho para tratar dessa questão e finaliza sua fala ponderando que a SEAGRI deve se mobilizar mais e abrir um canal entre o setor responsável por elaboração de mapas e levantamentos topográficos com os Movimentos Sociais de forma melhorar a qualidade das indicações de áreas que são apresentadas ao PRAT. MANOEL reforça a falta de organização documental com relação aos processos por parte da SEAGRI. ADONILTON destaca que na sua percepção os procedimentos do IBRAM, SEAGRI e TERRACAP são demorados e não entregam resultados em tempo, ressalta que há a urgente necessidade de alinhamento junto ao IBRAM e reforça a necessidade de destacar ao IBRAM o compromisso dos movimentos sociais com a preservação do Meio Ambiente. MOISÉS fala sobre as áreas apresentadas e posteriormente identificadas como de domínio da União, entende que essas áreas devem ser propostas pelo CPA e encaminhadas ao órgão gestor destas (INCRA, SPU ou UNIÃO). JOÃO PIRES fala sobre a existência dos processos físicos na SPAC e destaca que sua consulta foi feita nos processos do CPA que estão autuados no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e vários dos documentos estão em forma física e ainda não foram digitalizados, não constando, portanto, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI. BANCI diz que áreas desapropriadas em comum não podem ser destinadas ao PRAT de acordo com a legislação. MOISÉS fala sobre a necessidade de se suprimir parte do referido dispositivo legal. Após a discussão sobre o tema e por sugestão dos conselheiros, MOISÉS ficou responsável pela minuta de Resolução para exigir a supressão do artigo 8º-C § 3, da Lei nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, acrescido pela Lei 6740 de 03/12/2020, que proíbe a destinação das áreas desapropriadas em comum ao PRAT. CLAUDIONOR cita uma situação de pedido de regularização rural de área que constava sem produção até 2017, ao lado do Assentamento Rural Estrela da Lua, sendo que essa área havia sido solicitada para PRAT via CPA, antes do referido pedido de regularização. MOISÉS sugere que os Movimentos organizem essas informações e apresentem na próxima reunião. JOÃO PIRES fala que vai conversar com o Secretário sobre a convocação do presidente IBRAM, entretanto, MOISÉS ressalta que o CPA pode solicitar a convocação do presidente do IBRAM em reunião extraordinária, sendo de responsabilidade do Secretário o encaminhamento das decisões tomadas em conselho. JOÃO PIRES propõe a discussão do último tópico da Pauta- Alteração da portaria de seleção para Chamamentos Públicos de Seleção – PRAT e cronograma para Nova Portaria. CLAUDIONOR fala que possíveis alterações na Lei do PRAT podem interferir nos critérios da Portaria e defende que a discussão da portaria seja feita após a alteração legislativa. MOISÉS



pede licença para não participar da discussão do último tema tendo em vista imperiosa necessidade de se ausentar por motivo de agenda pessoal. JOÃO PIRES traz o critério de seleção relativo à proibição de possuir imóvel rural e urbano. CARLIENE discorda do critério excludente referente à moradia urbana e não vê incompatibilidade em ter moradia urbana e participar do Chamamento Público do PRAT. CLAUDIONOR entende que um dos motivos de suspender o chamamento público é esse critério excludente. MARCO AURÉLIO fala que na TERRACAP há políticas públicas complexas que atendem a grupos diferentes e que não pode deliberar em nome da TERRACAP sobre os critérios de seleção nesta reunião porque faz necessário estudar as sugestões de alteração com outros técnicos da TERRACAP. CARLIENE alega que a Portaria de 2016 não tinha esse critério excludente e que a Portaria de 2019 não foi elaborada com a participação dos membros do CPA nem foi referendada por este Conselho, entende que esta por esse motivo não tem validade para o debate e que a Portaria de 2016 é que deve ser trabalhada. JOÃO PIRES sugere que os conselheiros reflitam os critérios de seleção para que se possam discutir na próxima reunião. Pelo adiantado da hora, os conselheiros decidem encerrar a reunião e consignam as deliberações em ata: 1) A reativação do fórum das Entidades Agrárias do Distrito Federal ficará para outra reunião 2) as reuniões ordinárias para os dias 09/04, 21/05, 02/07, 03/09, 22/10, 26/11 e as reuniões extraordinárias serão convocadas para discussões que o conselho entender necessárias. 3) a apresentação da resolução ao Secretário de Agricultura propondo a imediata suspensão dos efeitos do Edital do Chamamento Público nº 001/2019 – PRAT, 4) O conselheiro MOISÉS ficou responsável pela minuta de Resolução para exigir a supressão do artigo 8º-C § 3 da Lei nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, acrescido pela Lei 6740 de 03/12/2020 que proíbe a destinação das áreas desapropriadas em comum ao PRAT 5) A SEAGRI organizará os documentos e processos das áreas indicadas para o PRAT e disponibilizará para os membros do CPA. 6) a necessidade de convocação de reunião extraordinária pela secretaria desse Conselho para discutir os Alteração da Portaria de Seleção para Chamamentos Públicos de Seleção – PRAT dentro de 15 dias e 7) disponibilizar acesso dos Conselheiros aos processos que tramitam no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, que tratam de disponibilização de áreas para assentamento. Nada mais havendo a discutir, deu-se por encerrada a reunião que fica aqui registrada e assinada pelos membros do conselho presentes.

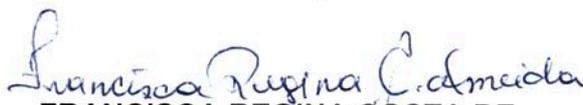

JOÃO PIRES DA SILVA FILHO
Conselheiro Suplente do Poder Executivo
SEAGRI/DF


MOISÉS JOSÉ MARQUES
Conselheiro Titular
OAB/DF


MARCO AURÉLIO SOARES SALGADO
Conselheiro Titular do Poder Executivo
TERRACAP


ADONILTON RODRIGUES DE SOUZA
Conselheiro Titular
Entidades Agrárias


CARLOS BANCÍ
Conselheiro Titular do Poder Executivo
EMATER/DF


FRANCISCA REGINA COSTA DE ALMEIDA
Conselheiro Titular
Entidades Agrárias


CLAUDIONOR DA SILVA PEREIRA
Conselheiro Titular
Entidades Agrárias

RESOLUÇÃO

CONSIDERANDO que o inciso II do Art. 2º do Regimento Interno do CPA/DF aprovado pelo Decreto nº 34.199/13 estabelece que compete ao CPA/DF propor normas para seleção dos trabalhadores a serem beneficiados pelo PRAT;

CONSIDERANDO que os critérios e procedimentos para seleção dos beneficiários ao PRAT estabelecidos na Portaria nº 86 de 30/08/2019 não foram objeto de deliberação do CPA/DF;

CONSIDERANDO que o EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 – PRAT estabeleceu como critérios de seleção o que está normatizado na Portaria nº 86/19;

Fica evidenciado que o processo de seleção estabelecido no EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 – PRAT encontra-se eivado de vício insanável, o que torna forçosa a nulidade de seus efeitos.

Portanto o Conselho de Política de Assentamento Rural do Distrito Federal – CPA/DF, **DECIDE**, por maioria indicar ao Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – SEAGRI-DF a imediata suspensão dos efeitos do EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 – PRAT.

Ao mesmo tempo seja pautada no CPA/DF a discussão dos critérios e procedimentos a serem aplicados na seleção dos trabalhadores que serão beneficiados pelo PRAT, em observância ao inciso II do Art. 2º do Regimento Interno do CPA/DF aprovado pelo Decreto nº 34.199/13.

Brasília – DF, 26 de fevereiro de 2021.



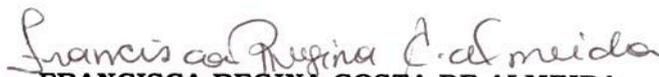
CARLOS ANTONIO BANCI
Conselheiro Titular do Poder Executivo
EMATER/DF



ADONILTON RODRIGUES DE SOUZA
Conselheiro Titular
Entidades Agrárias



MOISÉS JOSÉ MARQUES
Conselheiro Titular
OAB/DF



FRANCISCA REGINA COSTA DE ALMEIDA
Conselheiro Titular
Entidades Agrárias

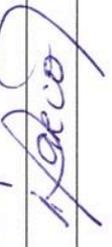
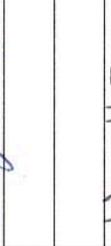
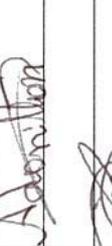


CLAUDIONOR DA SILVA PEREIRA
Conselheiro Titular
Entidades Agrárias

CONSELHO DE POLÍTICA DE ASSENTAMENTO RURAL – CPA

Lista de Presença - Conselheiros

27ª Reunião Ordinária

NOME	VAGA	ASSINATURA
01. CÂNDIDO TELES DE ARAÚJO	Titular Poder Executivo – SEAGRI/DF	
02. JOÃO PIRES DA SILVA FILHO	Suplente Poder Executivo – SEAGRI/DF	
03. CARLOS A. BANCI	Titular Poder Público – EMATER/DF	
04. LUCIANA UMBELINO	Suplente Poder Público – EMATER/DF	
05. MARCO AURÉLIO SOARES SALGADO	Titular Poder Público - TERRACAP	
06. ARAMIS CARDOSO BEL TRAMI	Suplente Poder Público - TERRACAP	
07. MOISÉS JOSÉ MARQUES	Titular da OAB	
08. ANDRÉA SABÓIA DE ARRUDA	Suplente da OAB	
09. FÁBIO CARDOSO FUZEIRA	Titular do Poder Legislativo - CLDF	
10. KELLI CARDOSO FERNANDES	Suplente do Poder Legislativo - CLDF	
11. ADONILTON RODRIGUES DE SOUZA	Titular 1 - Entidades Agrárias	
12. JANAÍNA ROMUALDO DA SILVA	Suplente Entidades Agrárias	
13. CLAUDIONOR DA SILVA PEREIRA	Titular 2 - Entidades Agrárias	
14. CARLIENE DOS SANTOS OLIVEIRA	Suplente Entidades Agrárias	
15. FRANCISCA REGINA COSTA DE ALMEIDA	Titular 3 - Entidades Agrárias	
16. MANOEL DA CONCEIÇÃO VAZ JUNIOR	Suplente Entidades Agrárias	

